

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

№ 000853 Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 5

Lei



LEI MUNICIPAL Nº600, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO NÍVEL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 13/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais disposições correlatas a espécie aplicada, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido o **reajuste de 6,27%** (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o piso salarial dos **professores do Nível I** da rede municipal de ensino de São José do Jacuípe, em conformidade com o disposto na Portaria Interministerial nº 13/2024, que atualizou o piso salarial nacional do magistério público da educação básica.

Art. 2º – A aplicação do reajuste será proporcional à carga horária dos professores do Nível I que atuam em regime inferior a 40 (quarenta) horas semanais, observando o escalonamento previsto na legislação municipal vigente.

Parágrafo único – Para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o piso salarial do Nível I corresponderá a R\$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme proporcionalidade estabelecida na Portaria Interministerial nº 13/2024.

- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Portaria Interministerial nº 13/2024.

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

№ 000853 Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, 14 de outubro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba $\underline{www.saojosedojacuipe.ba.gov.br}$